



MOVIMENTO POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA- BAHIA

Salvador, 22 de fevereiro de 2021

CARTA ABERTA

O Movimento Nacional da População de Rua- MNPR, enquanto coletivo que luta contra a violação dos direitos da população em situação de rua e têm representação legítima nos espaços de discussão, atuação e construção de políticas públicas, no sentido de indicar e sugerir a gestão pública, algumas medidas a favor da população em situação de rua e o Fórum de Catadores e catadoras em Situação de rua da Bahia, vem através desta carta **requisitar aos órgãos competentes que seja dada TRANSPARÊNCIA no processo de licitação e contratação para o Projeto Girassóis , que está sendo executado pela S3, empresa contratada para terceirizar a política pública Consultório na Rua de Salvador, a partir da verba Municipal de de 18 (dezoito) milhões de reais .**

Desde 2017 a Secretaria Municipal de Saúde incluiu duas políticas públicas no processo de terceirização: UA, prevista na portaria 3088 de dezembro 2011 que institui as Unidades de Acolhimento (UA) como pontos da RAPS e o Consultório na Rua, que é previsto no Decreto 7053/2009, pela portaria nº 122 de 25 de janeiro de 2011 e pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011.

Lembramos que o Consultório na rua já existia em Salvador, desde 2011, na execução direta do Município, com três equipes, e passou a ser terceirizado com a implantação do Projeto Girassóis, sem nenhuma garantia de continuidade após os dois anos previsto para sua execução, bem como, estabelecendo relações contratuais com pouca transparência.

Atualmente, em Salvador existem cinco equipes de Consultório na Rua, do Tipo III, em quatro Distritos Sanitários de saúde, dentre os doze Distritos Sanitários existentes em Salvador, essas equipes podem receber co-financiamento Ministerial de até 32.000 (trinta e dois mil reais) mensais, bem como utilizar o recurso mencionado para permanecerem operando na lógica de política pública com execução do Município, garantindo a continuidade.

A partir do exposto acima, O Movimento Nacional da População de Rua e o Fórum Estadual de catadoras e catadores em situação de rua, vem a público, manifestar total discordância dos pontos descritos abaixo:

- Criação do Projeto Girassóis sem ouvir o Movimento Nacional de População de Rua. A SMS não vem utilizando os canais de consulta pública, tais como Comitê técnico, Fórum permanente de População de rua, para tomar suas decisões e dar transparência para suas ações e pelas ações executadas pela empresa que ganhou a licitação S3.

- Retrocesso de executar uma política pública através da terceirização e isso fica claro com a falta de transparência nas informações e decisões; contratações que a empresa vem operando. Os documentos que chegam aos comitês técnicos, chegam prontos, são produzidos em gabinetes, com especialistas que o MNPR não legitima, já chegam prontos e os Movimentos Sociais são apenas convidados para validar o que não participaram da construção. Não somos MASSA DE MANOBRA e temos competência, capacidade e legitimidade para produzir junto.

- Que não tivemos acesso a este projeto antes da sua execução e nenhum membro deste coletivo tem relação pessoal com o idealizador dele, Sr Antonio Nery Filho ou qualquer outra pessoa da equipe dele. O referido Senhor, esteve na sede do Movimento, somente **uma vez** e mencionou sobre a existência do projeto, assim como fez com nossa saudosa coordenadora que veio a óbito Maria Lúcia, mas não houve construção conjunta ou mesmo envio ou consulta pública do projeto com o Movimento. Ressaltamos que o Projeto Girassóis foi construído por técnicos, a partir de projetos individuais e sem a participação do MNPR/Ba e que a Unidade de acolhimento prevista no projeto faz parte da Política de saúde Mental e o Ponto de Cidadania, não é política pública e que já existe uma oferta de serviço prestada pelo Programa Corra pro Abraço, que tem a mesma finalidade, o que caracteriza gasto público desnecessário em tempos de Pandemia.

-Necessitamos que o Recurso seja investido em política pública, ou seja, no que está Previsto na Portaria 122 e 123 e Resolução 02 que planeja as ações de saúde para a população de rua e que ao invés de ter cinco (05) Consultórios na Rua para quatro Distritos, que tenhamos doze (12) Consultórios na Rua, nos doze (12) Distritos Sanitários de Salvador, é o que precisamos após uma pandemia.

A partir do exposto, informamos que o papel do Movimento Nacional de População de Rua e do Fórum Estadual de Catadoras e de Catadores em Situação de rua é de controle social e que o nosso diálogo sobre esse Projeto, será a partir dos espaços formais, jurídicos e de Controle social: Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho de Saúde, Comitê Técnico de saúde ou Fórum Permanente da população de rua.

Atenciosamente,

Maria Sueli Sobral Oliveira

Coordenadora Nacional do Movimento Nacional da População de Rua- Bahia

Annemone Santos da Paz

Coordenadora do Fórum Estadual de Catadoras e Catadores em Situação de Rua da
Bahia